



MENSAGEM DA DIREÇÃO

Prezados Pais, o esforço coletivo da Direção, coordenação, Orientação, Professores e demais funcionários objetiva acolher seu filho em colégio feliz e caloroso. É uma honra participarmos de momentos tão especiais em sua vida escolar, primando sempre pela formação de indivíduos críticos, criativos, conscientes e aptos a intervir na sociedade.

Querido estudante, seu sucesso é nossa alegria. Prossiga em seus estudos ultrapassando os maiores obstáculos e enxergando seus objetivos mais claros. Neste ano letivo de 2012 continuaremos a oferecer-lhes um ambiente acolhedor, uma equipe de professores capacitados, apoio pedagógico e serviço de Orientação Educacional. A parceria com sua família será sempre uma bandeira hasteada em nossa jornada para cercá-lo de amor, amizade, segurança e princípios éticos. Acreditamos em seu potencial, você é capaz e pertence a um universo de vencedores. Seja bem-vindo! É uma honra tê-lo como integrante do Colégio Montessori.



Marileide Queiroz
Diretora



APRESENTAÇÃO

O Colégio Montessori comprometido com uma educação baseada em princípios éticos e na formação integral do aluno, promove a criação de vínculos a fim de proporcionar o melhor acompanhamento pedagógico que é o cerne da construção do conhecimento e o sucesso escolar de seus educandos.

Este Manual contém a estrutura organizacional, normas internas, sistema de avaliação, calendário anual de atividades, etc. É fundamental que este seja consultado sempre que necessário, a fim de aprimorar a ação educativa e a socialização das partes envolvidas no processo educativo: Escola x Família x Aluno.

Corpo Diretivo

Direção

Marileide Queiroz

Vice-Direção

Flávio Antônio Queiroz Tenório

Fabiana Maria Queiroz Tenório

Coordenação Pedagógica

Educação Infantil - Maria da Saúde de Queiroz

E.Fundamental I - Erisllam Mahielle de Oliveira Farias

E.Fundamental II - Edilson do Nascimento Alves (6º ao 8º)

9º ano e Ensino Médio/ Humanas - Magda Cristiane de Souza Ancelmo Alves

9º ano e Ensino Médio/ Exatas - Emerson dos Santos

Educação Física

Fábio de Farias e Silva Alcântara

SOE - Serviço de Orientação Educacional

Cintia Kelly de Sá Santos

Maria Aparecida Alves Tavares

Deyse Luisa Rodrigues da Silva

Psicologia Escolar

Jalane Moura Maia

Secretaria

Andréa Costa Matias



SISTEMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

O Colégio Montessori, visando a melhor capacitação e aproveitamento dos seus alunos de acordo com o Regimento Escolar, adota o seguinte sistema de aprovação:

I. Será aprovado por média, o aluno que obtiver nas quatro unidades, a média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos ou 24 (vinte e quatro) pontos em cada disciplina;

II. A média anual (MA) será aritmética, mediante a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{M1+M2+M3+M4}{4} \geq 6,0 \text{ onde } M1, M2, M3 \text{ e } M4 \text{ são as médias de cada unidade;}$$

III. Além das avaliações, haverá um momento de estudo de recuperação anual, após a conclusão do segundo semestre letivo;

IV. O aluno que no final do segundo semestre letivo não atingir a média 6,0 (seis) ou 24 (vinte e quatro) pontos, em alguma disciplina, deverá participar, durante uma semana, do estudo de recuperação anual;

V. O aluno que decorrido o ano letivo normal, não conseguir ser aprovado por média, poderá valer-se da nota da recuperação anual;

VI. Utilizando-se o resultado dos estudos de recuperação anual, o aluno será aprovado se atingir média igual ou superior a 6,0 (seis), através da seguinte fórmula: $MF = \frac{MA+RA}{2} \geq 6,0$

VII. O aluno que após a recuperação anual não conseguir aprovação, ainda terá direito aos estudos de recuperação final (RF);

VIII. A média mínima para aprovação, nos estudos de recuperação final é 6,0 (seis), em cada disciplina;

IX. De acordo com a Lei Federal nº 9394/96, o aluno deverá atingir a frequência, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, não haverá recuperação para alunos que não atinjam a frequência exigida.

Recomendações sobre o sistema de avaliação:

I. **Ensino Fundamental 1º ao 5º ano:** uma avaliação quantitativa valendo 10,0 (dez) pontos e uma avaliação qualitativa valendo 10,0 (dez) pontos, esta última corresponde à participação nas atividades, trabalhos, seminários, pesquisas, entre outros. Desses 10 pontos da avaliação qualitativa, 1,0 ponto será correspondente ao comportamento do aluno; 1,0 ponto será correspondente às atividades a serem efetuadas em casa para visto em sala; 1,0 ponto na participação das atividades de sala de aula; Os 7,0 pontos restantes serão distribuídos nas demais atividades que compõem esta avaliação. A média será obtida pelo somatório das duas notas divididas por 2 (dois);

II. **Ensino Fundamental 6º ao 8º ano e 9º ano (1º e 4º Bimestre):** duas avaliações quantitativas valendo 10,0 (dez) pontos cada e uma avaliação qualitativa valendo 10,0 (dez) pontos.

III. **9º ano do Ensino Fundamental: 2º e 3º bimestres:** três avaliações quantitativas sendo duas provas valendo 8,0 (oito) pontos, uma avaliação simulada valendo 4,0 (quatro) pontos, e uma avaliação qualitativa valendo 10,0 (dez) pontos. A média será obtida pelo somatório das quatro notas divididas por 3 (três);



IV.1º ao 3º ano do Ensino Médio: 1º ao 3º Bimestres: três avaliações sendo uma prova valendo 8,0 (oito) pontos, uma prova valendo 7,0 (sete) pontos, uma avaliação simulada valendo 5,0 (cinco) pontos e Nota Livre valendo 10,0 (dez) pontos. A média será obtida pelo somatório de todas as notas dividido por 3 (três);

Obs 1: Avaliação Qualitativa

A nota livre corresponde à participação nas atividades, trabalhos, seminários, pesquisas, entre outros. Desses 10,0 pontos da avaliação qualitativa, 3,0 pontos serão correspondentes as atividades a serem efetuadas em casa para visto em sala. Os 7,0 pontos restantes serão distribuídos nas demais atividades que compõem esta avaliação.

Obs 2: Línguas Estrangeiras

As disciplinas de Inglês e Espanhol farão apenas uma prova na unidade valendo 10,0 (dez) pontos, mais 10,0 (dez) pontos de Nota Livre, dividindo-se por 2 (dois)

V. **1º e 2º ano do Ensino Médio: 4º Bimestre:** duas avaliações quantitativas valendo 10,0 (dez) pontos cada uma, um trabalho valendo 5,0 (cinco) pontos e Nota Livre valendo 5,0 (cinco) pontos. A média será obtida pelo somatório de todas as notas dividido por 3 (três);

VI. **3º ano do Ensino Médio: 4º Bimestre:** uma avaliação valendo 10,0 (dez) pontos, um trabalho valendo 5,0 (cinco) pontos e Nota Livre valendo 5,0 (cinco) pontos. A média será obtida pelo somatório de todas as notas dividido por 2 (dois);

VII. As disciplinas **Educação Física, Artes e Filosofia** no Ensino Fundamental e **Educação Física, Sociologia e Filosofia** no Ensino Médio e as disciplinas da parte diversificada do Ensino Fundamental e Médio não estão incluídas neste padrão de distribuição de notas, ficando a quantificação e a qualificação das avaliações a critério de cada professor. Essas disciplinas terão suas avaliações realizadas nos horários normais de aula, ficando assim fora do calendário normal de provas.

Obs.: A correção das Provas Simuladas será feita pela coordenação. A nota do aluno no bloco de humanas e exatas será lançada em todas as disciplinas correspondentes.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Conselho de Classe:

Órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, constituído de todos os professores de disciplinas, áreas de estudos ou atividade de cada série, coordenador pedagógico, orientador educacional, psicólogo sob a presidência do Diretor deste estabelecimento de Ensino.

O Conselho de Classe reunir-se-á normalmente e de acordo com o número de classes existentes:

- ao final de cada unidade de estudo;
- ao final do ano letivo regular;
- ao final dos estudos obrigatórios de recuperação;
- extraordinariamente, sempre que convocado pela Direção da Unidade Escolar.

2. Revisão de Provas:

O aluno terá até 02 (dois) dias úteis para solicitar revisão de provas, contados a partir da entrega da nota, devendo preencher requerimento apropriado na secretaria da unidade de ensino.

3. Segunda Chamada:

Os alunos que não comparecerem às avaliações escritas das unidades de estudo, por motivos justos e comprováveis, mediante justificativa, poderão fazer uma nova prova denominada Segunda Chamada

4. Condições para Segunda Chamada:

- Doença com apresentação de atestado médico;
- Luto por morte de parente de 1º grau;
- Impedimento por motivos religiosos;
- Convocação para atividades cívicas.
- Nos demais casos, os alunos terão direito à Segunda Chamada mediante pagamento de uma taxa que corresponde a 10% do valor da mensalidade aplicada.

Procedimentos Imprescindíveis:

- a) Quando o aluno perder provas, os pais ou responsáveis deverão se dirigir à Secretaria, no prazo de setenta e duas horas (72) horas para preencher o Requerimento de 2ª chamada e justificar sua ausência.
- b) O respectivo Requerimento será analisado pela Coordenação com a anuência da Direção, deferindo ou indeferindo.
- c) Haverá um controle por aluno, do número de provas já perdidas, evitando assim reincidência.
- d) A Coordenação Pedagógica marcará data e horário da realização das provas de 2ª chamada e o aluno será informado através de publicação na sala de aula.

Observação importante: não haverá Segunda Chamada para as provas de recuperação, seja ela Anual ou Final.



NORMAS REGULAMENTARES PARA O ALUNO

As Normas Regulamentares dos Alunos constitui-se de um desdobramento do Regimento Interno da Unidade Escolar.

Direitos do Aluno

- I. Ser respeitado e valorizado em sua individualidade, usufruindo igualdade de atendimento;
- II. Participar das aulas e demais atividades promovidas pelo Colégio, como também solicitar explicações aos professores e aos demais funcionários, sempre que julgar necessário;
- III. Utilizar as instalações e os recursos materiais oferecidos pelo Colégio, obedecendo ao planejamento estabelecido;
- IV. Tomar conhecimento da verificação do rendimento escolar e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, médias e frequência, nos prazos estabelecidos, podendo, sempre que julgar necessário, solicitar revisão de provas no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da sua divulgação;
- V. Ser orientado em suas dificuldades.

Deveres do Aluno

I. Entrada de alunos:

O Colégio Montessori inicia suas atividades diárias como segue:

MATUTINO: às 7 horas (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) e às 7h30 (Educação Infantil e Ensino Fundamental I);

VESPERTINO: às 13 horas (Ensino Fundamental II) e às 13h30 (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)

Tolerância – 10 min em aulas normais e 15 min em provas.

Obs: A tolerância supra citada é dada para atender situações emergenciais, portanto não poderá se tornar rotina.

Não será permitida a entrada na 1ª aula após a tolerância, podendo entrar na 2ª aula mediante apresentação de atestado médico ou justificativa escrita pelos pais ou responsáveis e encaminhados à direção. No 3º atraso a família será comunicada.

Após o intervalo, ao toque do sinal, o aluno deverá estar na sala, os retardatários deverão ser encaminhados à Orientação Educacional. O intervalo das aulas é apenas para troca de professores. O aluno deverá permanecer em sala, no devido lugar, preparando-se para a próxima aula.

II. Saída de Alunos.

O aluno, uma vez no recinto de espera, não poderá sair para compras, passeios etc. O funcionário da portaria tem o dever de zelar pelo cumprimento dessa norma, negando o pedido de alunos e/ou impedindo a sua saída.

O aluno deverá permanecer no colégio durante todo o período das aulas. Solicitamos aos pais que organizem os horários de seus filhos, como médico, dentista, etc, fora dos horários de aulas.

Caso o aluno tenha necessidade de se ausentar do colégio antes do horário previsto para o encerramento das atividades, poderá fazê-lo com a presença dos pais/responsáveis, ou com solicitação,



por telefone ou por escrito, do responsável. O aluno deverá passar pelo Orientador ou Coordenador para autorização e o devido encaminhamento.

Caso o aluno apresente qualquer problema de saúde durante as aulas, o Colégio entrará em contato com a família, pois o mesmo não poderá ser medicado pela Instituição.

Quando o aluno precisar faltar às aulas por motivo de doença, notificar à Coordenação ou SOE para que este entre em contato com os professores para encaminhamentos pedagógicos.

No dia subsequente à falta, o aluno deverá apresentar atestado médico ou justificativa escrita encaminhada e assinada pelos pais ou responsáveis.

III. **Conservação do patrimônio do Colégio.**

- Zelar pela limpeza e conservação do patrimônio do estabelecimento.
- Os equipamentos de sala, como marcador para quadro, apagador, TV e DVD, KIT MUTIMÍDIA entre outros, são instrumentos de trabalho do professor, ficando seu uso sob sua exclusiva responsabilidade.
- Indenizar o prejuízo, quando produzir danos materiais ao Colégio ou a objetos de propriedade de colegas e funcionários.

IV. **Conservação do patrimônio pessoal do aluno.**

- Cuidar dos seus pertences, conservando-os na mochila quando não estiver em uso ou ao ausentar-se da sala de aula.
- Objetos de valor não deverão ser trazidos ao colégio. Não nos responsabilizamos por perda ou roubo de objetos, bem como material didático trazidos pelo aluno.
- O Colégio não se responsabilizará pelo desaparecimento de bicicletas deixadas sem cadeado. Da mesma forma, por motos deixadas no estacionamento do Colégio.
- O espaço destinado às bicicletas, só estará disponível para bicicletas COM CADEADO.

V. **Material didático.**

O aluno deverá comparecer às aulas munido de todo material escolar requisitado pelos professores. A aquisição do livro didático e complemento é obrigatória, devendo de acordo com as respectivas aulas, constar do material diário do aluno. A família será comunicada sempre que o aluno não trouxer o material exigido.

A conservação em ordem, com asseio e integridade dos livros e material escolar, deverá ser observado pelo aluno. Cada aluno deverá trazer consigo todo material necessário para a prova, pois não será permitido o empréstimo durante a sua aplicação.

Objetos Perdidos

Todos os objetos perdidos e/ou esquecidos no Colégio serão encaminhados ao SOE onde deverão ser procurados pelo aluno.

Recomenda-se que o aluno não traga para as dependências da escola materiais de alto valor aquisitivo, tais como: celular, corrente de ouro, relógio, máquina fotográfica, dinheiro etc. O Colégio não responde pela perda desses materiais.



Mapa de sala

É um instrumento disciplinar de organização dos alunos em sala de aula. O aluno deve respeitar o mapeamento feito pelo professor responsável sob a anuência da Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional.

VI. Execução de tarefas.

O aluno deverá agir com eficiência na execução dos trabalhos, atividades e provas.

A cada 03 (três) tarefas não realizadas no bimestre, da mesma disciplina, o aluno deverá ser encaminhado à Orientação Educacional que comunicará ao responsável. Após orientação realizada, o aluno retornará para a sala de aula.

A pontuação de execução de tarefas passa a ser 3,0 (três) pontos na Nota Livre em cada disciplina por bimestre.

A apresentação dos trabalhos deverá ser na data estabelecida pelo professor. Vencido o prazo da entrega, eles não serão mais aceitos. Casos específicos serão analisados pelo professor, estando sujeitos a redução do valor do trabalho.

VII. Entrega de correspondências e convites aos pais.

O aluno deverá entregar à família a correspondência enviada pelo colégio. Amassar, rabiscar, adulterar ou deixar de entregar as correspondências encaminhadas aos pais (informativos, comunicados, circulares, cartas, convites, boletins e outros) constitui-se em falta.

O aluno que não entregar a correspondência ao responsável receberá advertência verbal e na reincidência, a família será informada.

VIII. Fardamento.

O aluno deverá comparecer ao Colégio usando o uniforme completo, não sendo permitido modismos (calças rasgadas, com boca larga, estampadas e/ou bordadas).

A família deverá colaborar com o Colégio organizando o fardamento no final de semana para que o aluno não compareça às aulas sem o devido uniforme.

IX. Fardamento Ensino Fundamental I (1º ao 4º Ano) – masculino e feminino.

- Calça vermelha em malha, listras brancas nas laterais
- Camisa branca de malha, com mangas com a logomarca do Colégio.
- Tênis preto, branco ou azul, meia branca lisa (colegial).
- As meninas poderão optar pelo short-saia vermelho

Educação Física:

- Short de malha vermelho com listras brancas nas laterais
- Camisa branca em malha, sem mangas com a logomarca do Colégio.
- Tênis branco ou preto, meia branca lisa (colegial)



X. Fardamento Ensino Fundamental II (5º ao 9º Ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano) – masculino e feminino.

- Calça jeans tradicional azul escuro (sem modismo)
- Camisa branca com mangas e com a logomarca do Colégio
- Tênis preto, branco ou azul marinho, meia branca lisa (colegial).

Educação Física (5º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º e 2º ano):

- Masculino: short de tacetel vermelho e cinza com a logomarca do Colégio.
- Feminino: short de malha vermelho e cinza com a logomarca do Colégio.
- Camisa branca sem mangas com a logomarca do Colégio.
- Tênis preto, branco ou azul marinho, meia branca lisa (colegial)
- **O fardamento estará à venda no Colégio Montessori**

OBSERVAÇÕES SOBRE FARDAMENTO:

- A camisa do 3º ano poderá ser diferenciada, à escolha da turma, entretanto o seu uso será obrigatório. Poderá ser confeccionada por outro fabricante, ou pelo mesmo.
- O 3º ano está isento das aulas de Educação Física. Realizará trabalhos da disciplina.
- Em provas e aulas extras, em horário oposto ao da aula será obrigatório o uso do uniforme completo pelo aluno.
- Em reuniões, ensaios e trabalhos em horário oposto ao da aula, poderá usar a camisa do uniforme ou de projetos. Está liberado o uso de bermudas.
- É proibida a entrada de alunos trajando shorts curtos como também o uso de sandálias de borracha, tipo havaianas.
- Em caso da impossibilidade do uso do tênis por motivo de saúde, será exigido um atestado médico.

NORMAS DISCIPLINARES:

É vetado ao aluno:

- O uso de BONÉ, CAPUZ, TOUCA, GORRO, em quaisquer das dependências da Instituição, quer no horário de aula ou durante o intervalo, exceto na Educação Física ou em atividades ao ar livre sob a anuência do professor responsável. Ao não cumprimento desta norma, estes objetos citados serão recolhidos e entregues exclusivamente aos pais ou responsáveis.
- Usar indevidamente o nome do colégio ou distribuir impressos que envolvam o nome de colegas, professores e/ou funcionários, constituindo-se falta grave.
- Promover atividades extraclasse, jogos, campanhas ou comerciais de qualquer natureza, não autorizados, dentro do colégio.
- Fazer-se acompanhar dentro do colégio por pessoas estranhas à comunidade escolar, sem prévia autorização.
- O uso de aparelhos eletrônicos, tipo celular, MP3, MP4 e similares, câmeras fotográficas ou filmadoras, será terminantemente proibido em sala de aula. A infração desta norma resultará no recolhimento destes equipamentos e sua devolução aos responsáveis será feita através da Orientação Educacional.



• Atrapalhar ou tumultuar as aulas com conversas paralelas, bolinhas de papel, risadas, vaias, batucadas, gritos, vocabulários impróprios, desenhos, bilhetes e outros. Nestes casos, após advertência verbal e se permanecer a conduta, o aluno será encaminhado à Orientação Educacional e receberá as sanções cabíveis.

• **Apelidar, xingar, discriminar** ou **expor** a situações embaraçosas colegas, professores e funcionários (bullying). Os alunos que assim procederem serão encaminhados à Orientação Educacional que tomará providências cabíveis para sanar o problema.

• Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, promover, incentivar ou participar de agressões físicas ou verbais ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, nas dependências ou imediações do estabelecimento, o aluno receberá punição severa podendo chegar ao encaminhamento educativo.

• Ausentar-se do estabelecimento sem que esteja autorizado pela família e pela escola.

• Alterar, rasurar, fazer anotações não verdadeiras em documentos escolares, constituir-se falta grave, suscetível de punição grave e ou encaminhamento educativo.

• O consumo de goma de mascar nas dependências do Colégio (cantina, pátio, sala de aula, quadra, etc)

Vamos falar sobre namoro?

Será permitido nas dependências do colégio, desde que seja do conhecimento e consentimento da família, mantendo-se postura adequada ao ambiente escolar. Em caso de excesso, o SOE orientará o casal, comunicando a família em caso de persistência.

SANÇÕES APLICÁVEIS:

Ao longo do ano, a Orientação Educacional junto com a Coordenação Pedagógica e Direção estarão cobrando e aplicando sanções visando estabelecer uma boa socialização entre todos os alunos. As sanções aplicadas obedecerão aos seguintes critérios:

1-Advertência verbal – pela Orientação Educacional e/ou Direção.

2-Advertência por escrito, com registro na Ficha Individual do aluno, aplicada pela Orientação Educacional e/ou Direção e comunicação aos responsáveis.

3-Suspensão – será aplicada, por prazo de 1 a 5 dias úteis, pela Orientação e/ou Direção a depender do grau da falta cometida.

Na 1ª e 2ª suspensão a família será convidada pela Orientação Educacional para juntos encontrarem solução educativa para contornar o problema.

Na 3ª suspensão o responsável assinará um termo de compromisso assumindo junto à Instituição a não reincidência do descumprimento das normas deste regimento.

Na 4ª suspensão o aluno receberá a transferência consensual e/ou compulsória para outra Instituição. **Considerada a gravidade da infração, poderão ser ultrapassadas uma ou mais etapas previstas aplicada exclusivamente pela Direção do Colégio.**